



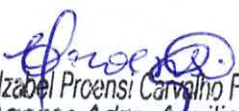
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **MARIA DE FATIMA RIBEIRO MACHADO**, filha de Terezinha Margarida Castilhos Garcia, nascida em 26.11.1958, CI nº 1053373963, admitida em **31.01.1989**, no cargo em comissão de Assessora da Camara Municipal de Itacurubi, matrícula nº 092, pertenceu ao Quadro de Servidores Públicos Municipais de Itacurubi e que no período **01.10.1990 a 01.01.1993**, contribuiu para o Fundo Próprio de Aposentadoria dos Servidores de Itacurubi-FABS, no período de **31.01.1989 a 30.09.1990**, contribui para o Regime Geral de Previdência Social-INSS.

E, por ser expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Itacurubi-RS, 08 de setembro de 2020


Celia Izabel Proençal Carvalho Fortes
Agente Adm. Auxiliar
Portaria nº 006/95


Luciano Fortes
Secretário Municipal
Fazenda e Administração
Portaria 0003/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 017/2020

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS		CNPJ: 91573048000144	
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE FATIMA RIBEIRO MACHADO		SEXO: F	MATRÍCULA: 092
RG: 1053373963	CPF: 91431921068	PIS/PASEP: 17046101378	
FILIAÇÃO: SEVERO RIBEIRO GARCIA E TEREZINHA MARGARIDA CASTILHOS GARCIA			
ENDEREÇO: AV. DEZ DE ABRIL			
CARGO: ASSESSORA		ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: CAMARA DE VEREADORES	
DATA DE ADMISSÃO: 31/01/1989		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 01/01/2003	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO DE 01/10/1990 A 01/01/1993			
FONTE DE INFORMAÇÃO: FICHA FUNCIONAL			
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 01/10/1990 A 01/01/1993 PARA APROVEITAMENTO NO INSS			

FREQUENCIA

Ano	Tempo Bruto	Faltas	Licença	Suspensão	Disponibilidade	Outras	Tempo Líquido
1990	92						92
1991	365						365
1992	365						365
1993	01						01
TOTAL							823

CERTIFICO, em face do apurado, que a interessada conta, de efetivo exercício, prestado neste Órgão o tempo de contribuição de **823** dias, correspondente a dois (2) anos, três (3) meses e três (03) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL

CERTIFICO que a Lei nº 962/2003 de 28/01/2003, assegura aos servidores do município de Itacurubi-RS, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226 de 14 de julho de 1975, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864 de 1º de dezembro de 1980.

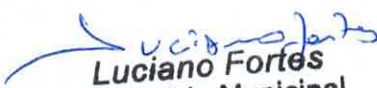
Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Itacurubi, 08 de setembro de 2020


Celia Izabel Proençá Carvalho Fortes
Agente Adm. Auxiliar
Portaria nº 606/20

Visto do dirigente do Órgão competente

Data: 08 / 09 / 20


Luciano Fortes
Secretário Municipal
Fazenda e Administração
Portaria 0003/2018